



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

*Revelado
Pedro*

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 18 /2025

Em 16 de junho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA - CULTURA NAS PRAÇAS, PARA PROMOVER APRESENTAÇÕES CULTURAIS EM PARCERIA COM GRUPOS E ARTISTAS LOCAIS, NAS PRAÇAS DOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa "Cultura nas Praças", com o objetivo de promover apresentações culturais de música, teatro, dança, literatura e outras manifestações artísticas nas praças dos bairros e distritos do município de Teixeira de Freitas.

Art. 2º - As apresentações previstas neste Programa deverão ser realizadas em parceria com artistas, grupos culturais, coletivos artísticos e entidades socioculturais locais, valorizando a produção cultural do município.

Art. 3º - O programa ocorrerá em praças;

Parágrafo único - Em caso de necessidade diversa, o programa poderá ocorrer em escolas, quadras, associações comunitárias, salões paroquiais, entre outros locais de convivência comunitária, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e termos de colaboração com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução do programa, inclusive mediante captação de recursos via leis de incentivo à cultura ou patrocínios.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, definindo critérios de seleção dos participantes, calendário de eventos, logística, segurança e demais aspectos operacionais.

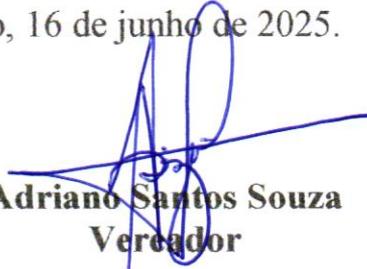


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de junho de 2025.


Adriano Santos Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2025

Em 16 de junho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA - CULTURA NAS PRAÇAS, PARA PROMOVER APRESENTAÇÕES CULTURAIS EM PARCERIA COM GRUPOS E ARTISTAS LOCAIS, NAS PRAÇAS DOS BAIROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

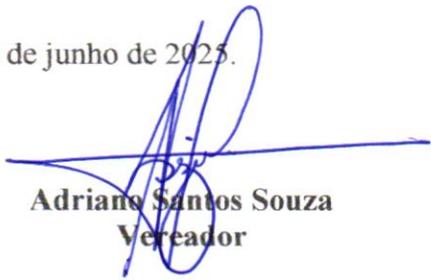
O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa “Cultura nas Praças” no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, com o propósito de descentralizar o acesso à cultura, promover a democratização das manifestações artísticas e valorizar os talentos locais. A cultura, enquanto expressão da identidade e da diversidade de um povo é um instrumento essencial de transformação social, capaz de fortalecer vínculos comunitários, estimular o pensamento crítico e promover a cidadania.

Atualmente, muitos bairros e distritos enfrentam limitações no acesso a bens e serviços culturais, o que reforça a importância de políticas públicas que aproximem a cultura do cotidiano das pessoas. Nesse sentido, o programa “Cultura nas Praças” propõe a realização de apresentações e atividades artísticas em espaços públicos, facilitando o acesso da população às diversas formas de expressão cultural como: música, teatro, dança, literatura, artes visuais, entre outras.

Além de ampliar o acesso da comunidade à cultura, a iniciativa também se configura como uma ação estratégica de valorização dos artistas locais, que frequentemente enfrentam dificuldades para divulgar e comercializar suas produções. Ao estabelecer parcerias com grupos e artistas da cidade e da região, o programa fomentará a economia criativa, incentivará o surgimento de novos talentos e fortalecerá a cadeia produtiva cultural no Município.

Portanto, o “Cultura nas Praças” representa uma política pública inclusiva, participativa e transformadora, que contribui para o desenvolvimento social, cultural e econômico de Teixeira de Freitas, tornando a cultura um direito efetivamente acessível a todos os cidadãos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de junho de 2025.


Adriano Santos Souza
Vereador